



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 033/2022**

Nomear membros como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Embu-Guaçu.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Art. 1º - Nomear membros como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Embu-Guaçu, que passa a vigorar como segue:

- **Antônio Roberto de Souza**
- **Giovanna Carla Monte Cravo Roxo**
- **Maria da Conceição André**

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e



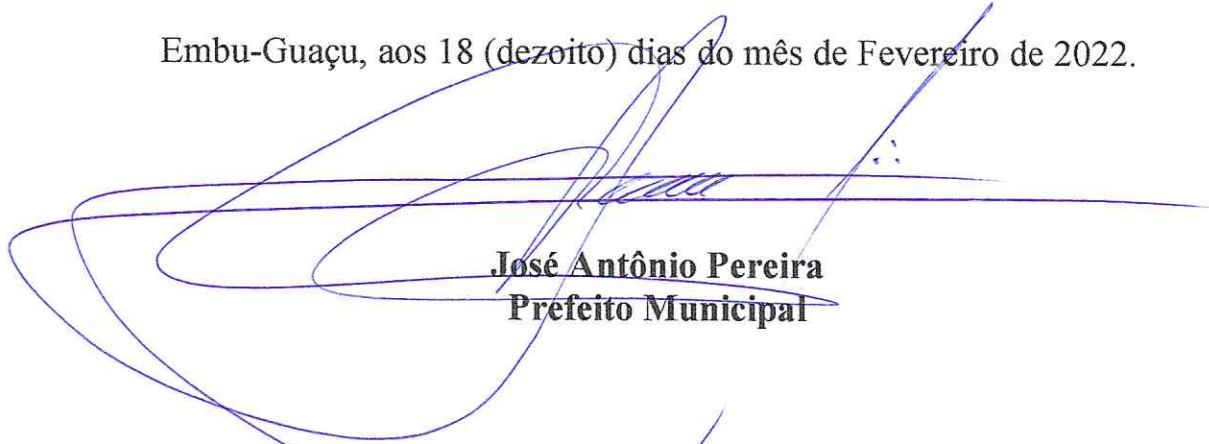
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.



**José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA**

**Nº 035/2022**

(Substitui membros da portaria 341/2021, que dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu Guaçu – COMPEMA para biênio 2020/2022).

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo 4º da Lei 1.638/2001;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3.070 de 09 de Janeiro de 2020 que Dispõe sobre Edital de Convocação para participação no processo de eleição para as vagas de Membros Titular e Membros Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais da Sociedade Civil Organizada de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para composição de Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu – COMPEMA para o biênio 2020/2022;

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I – Substituir membros da portaria 341/2021, que dispõe nomeação e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2020/2022, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.
- II – Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente
  - a). Marco Antonio de Melo Galan
- III – Representantes do Governo Municipal
  - a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Cláudio de Santana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Suplente: Ariana Rodrigues Yamada

**b). Secretaria Municipal de Educação**

Titular: José Luiz Domingues

Suplente: Roseli Aparecida Pedroso Viviani

**c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Titular: Júnior Exedito Carvalho

Suplente: Reginaldo Silvestre da Conceição

**d). Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eliane Alves Faria

Suplente: André Colombo Dias

**IV – Representantes do segmento de entidades não governamentais da sociedade civil organizada:**

**a). Associação de Moradores de bairros;**

Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha  
(CNPJ nº 59.039.586/0001-40)

Titular: Flávio Itapura

Suplente: João Fernandes da Silva

**b). Associação Comercial de Embu-Guaçu – ASSEMEG (CNPJ nº 01.050.985/0001-22)**

Titular: Doroti Moura

Suplente:

**c). Rotary Club de Embu-Guaçu (CNPJ nº 17.514.783/0001-24)**

Titular: Joseana Pereira de Andrade Costa

Suplente: Maria Helena Gonçalves Blanco

**V – Entidades civis, constituídas para defesa e proteção ao Meio Ambiente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**a). Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural ARAMITAN (CNPJ nº  
08.155.386/0001-12**

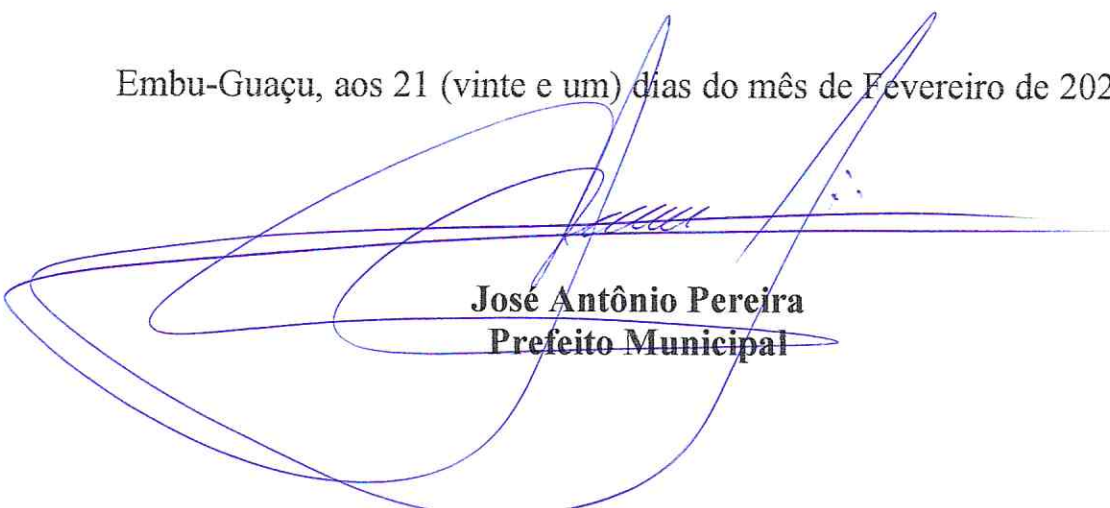
Titular: Leonardo Viana Sanches  
Suplente: Fabiana D. Sanches

**b). Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra e Região  
– AEAIS (CNPJ nº 60.548.542/0001-25)**

Titular: Daniel Rodrigues Lourenço  
Suplente: Claudete Aparecida Lopes

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2022.



**José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2022.